

Classificados



ANÚNCIO DE CONCURSO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde, através do presente anúncio, faz saber que se encontram abertos concursos para o fornecimento dos seguintes equipamentos e serviços:

Desinstalação e remoção do gerador atual e fornecimento e instalação de um gerador novo de 250 kVA para o edifício da ONU em Achada Santo António (*Uninstall and Removal of the current Generator and Supply and Installation of a new 250 kVA Generator for the UN Building in Achada Santo António*) – **Request for Quotation UNDP-CPV-00058;**

As empresas interessadas são convidadas a participar na reunião de informação (*pre bid meeting*) e visita ao local (*site visit*) da instalação a ter lugar às **10 horas do próximo dia 21 de agosto de 2024.**

Remoção/desmontagem do elevador existente e fornecimento, entrega, instalação e colocação em funcionamento de um novo elevador (*Removal/disassembly of the existing elevator and Supply, Delivery, Installations, and Commissioning of a new Elevator*) - **Request for Quotation UNDP-CPV-00060.**

As empresas interessadas são convidadas a participar na reunião de informação (*pre bid meeting*) e visita ao edifício (*site visit*) a ter lugar às **10 horas do próximo dia 22 de agosto de 2024.**

Os interessados deverão consultar o *Request for Quotation (RFQ)*, e as especificações técnicas publicado no site do *UNDP Procurement notice*:

<https://procurement-notice.undp.org/index.cfm> ou site das Nações Unidas Cabo Verde:

<https://cabo Verde.un.org/pt/jobs>

NB: Estes concursos são conduzidos através do sistema de concursos online do PNUD (Quantum). As empresas que desejem apresentar proposta devem submetê-la diretamente na plataforma, de acordo com as orientações no RFQ e seguindo as instruções do guia de utilizador:

https://undp.service-now.com/kb_view.do?sysparm_article=KB0014104

Não são aceites propostas em papel

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF reserva-se o direito de anular os concursos, caso as propostas concorrentes não apresentarem as condições mínimas estipuladas no caderno de encargos.



ANÚNCIO

O Escritório do PNUD em Cabo Verde leva ao conhecimento público que tem aberto o concurso para nomeação "*United Nations Examining Physician*" (Médico Agregado das Nações Unidas).

Os/as interessados (as) poderão solicitar /consultar os Termos de Referência e formulário de candidatura "*Curriculum Vitae and application form*" na recepção do Edifício das Nações Unidas, na Achada Sto. António - Praia, nas horas normais de expediente, das 8h às 16h30 e/ou consultar nas páginas de Facebook (*Nações Unidas Cabo Verde / United Nations Cabo Verde*) e PNUD, UNFPA, UNICEF Cabo Verde e/ou site <https://cabo Verde.un.org/pt/jobs>

As candidaturas deverão ser submetidas a coberto do Formulário "*Curriculum Vitae & Application form*" preenchido e assinado juntamente com os seguintes documentos:

- Cópia do(s) diploma(s)
- Inscrição na Ordem dos Médicos de Cabo Verde

Os processos de candidatura **deverão ser todos submetidos em inglês ou francês**, através do correio eletrónico Human Resources Joint Office humanresources.cv@cv.fo.un.org, com indicação no assunto a referência concurso "*United Nations Examining Physician*".

Não serão aceites candidaturas em papel, não serão considerados os dossiers incompletos e/ou não apresentados nas línguas exigidas.

O concurso é destinado a cidadãos de nacionalidade cabo-verdiana.

Todas as candidaturas são plenamente avaliadas reservando-se o direito de serem contactadas apenas as candidaturas selecionadas.

São encorajadas candidaturas femininas.

Data-limite para apresentação das candidaturas: **2 de setembro 2024, às 23.59 horário de Cabo Verde.**



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
2º Juízo de Família e Menores
ANÚNCIO Nº 06/2024
1ª PUBLICAÇÃO

Faz saber que correm seus trâmites, no juízo supramencionado, os autos de **Ação de Divórcio Litigioso**, registados sob o nº **135/2017**, em que o autor **JOSÉ MARIA CARVALHO TAVARES**, casado, maior, residente em Ponta D'Água, move contra a ré **MARIA CELESTE BORGES RAMOS**, casada, filha de Domingos Mendes Ramos e de Belmira Tavares Borges, natural de São Salvador do Mundo, atualmente residente em parte incerta de Portugal, com última residência conhecida em Calabaceira, Riba Alto, depois de Chafariz.

Fica a Ré, **CITADA**, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA (30) DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, querendo, contestar a referida ação, cujo pedido consiste na decretação do divórcio entre as partes e que o duplicado da petição inicial e documentos se encontram na secretaria do juízo supracitado, com advertência de que a falta da contestação, não implica a confissão dos factos articulados na petição inicial.

Mais se faz saber ao citado, de que

é obrigatória constituição de advogado, que após a apresentação da contestação, deverá no prazo de **CINCO DIAS**, efetuar o preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro ou de ser instaurado a execução especial para a cobrança coerciva, nos termos do art. 66º do Código das Custas Judiciais.

Ainda é informado que, preenchidos os requisitos legais, poderá gozar do benefício de assistência judiciária, devendo o pedido ser formulado em requerimento autónomo dirigido ao Juiz deste juízo ou à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, ou à sua Delegação, no prazo máximo de **Dois Dias**, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica.

2º Juízo de Família e Menores na Praia, 31 de julho de 2024.

A Juiz de Direito

O Juiz de Direito

(Sra Isabel Ferreira)

(Sra Isabel Ferreira)

2º Juízo de Família e Menores do Tribunal da Comarca da Praia
Campus de Justiça, Palmarejo telef.3337726/9565382
CP.250-Santiago, Praia, Rep. De Cabo Verde



Banco de Cabo Verde

DPAACP - Área de Contratação
Pública e Apoio Geral

Anúncio Público

Procedimento para contratação de serviço de consultoria com prévia qualificação, nacional e internacional, nº 15/2024, para a preparação da documentação técnica para o Processo de Certificação de Documentos de Projeto (TCDD) do Centro de Processamento de Dados (CPD).

- Entidade Adjudicante:** Banco de Cabo Verde (BCV), com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00.
- Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, ao abrigo da alínea a) do n.º1 do Art.º 4º da NAP 05/2016.
- Entidade responsável pela condução do procedimento:** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral, Unidade de Estrutura a quem compete as aquisições no BCV, telefones (+238) 260 70 93, (+238) 260 73 22, e (+238) 260 73 72 e (+238) 260 71 00 e endereço eletrónico: contratacaopublicabcv@bcv.cv.
- Objeto do procedimento:** Contratação de uma firma de consultoria, para a preparação da documentação técnica para o Processo de Certificação de Documentos de Projeto (TCDD) do Centro de Processamento de Dados (CPD).
- Local da execução do contrato:** Os serviços desenvolver-se-ão de forma remota e presencial, na sede do BCV.
- Prazo de execução do contrato:** Conforme proposta adjudicada.
- Obtenção dos documentos do procedimento:** Os documentos relativos ao presente procedimento podem ser obtidos através dos endereços eletrónicos: contratacaopublicabcv@bcv.cv, devendo referir no assunto o descritivo: Solicitação documentos procedimento 15/2024.
- Requisitos obrigatórios para a apresentação de candidatura:** Podem ser admitidas pessoas coletivas, nacionais e internacionais, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública; (a) Experiência comprovada de 3 (três) anos da firma, e dos membros da equipa, em projetos similares, (b) Membros da equipa com inscrição na Ordem dos Arquitetos ou Ordem dos Engenheiros do país de origem, (c) Membros da equipa reconhecidos pelo UI como Accredited Tier Designer (ATD), (d) Membros da equipa com fluência nas línguas portuguesa e inglesa; e Capacidade financeira: possuir solidez financeira, boa capacidade de liquidez e níveis de rentabilidade.
- Não são admitidas:** Candidaturas por agrupamentos de empresas e nem pessoas singulares.
- Modo de apresentação das candidaturas:** Em envelope fechado e lacrado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante; ou ainda, por correio eletrónico com anexos encriptados, ou mediante a disponibilização de um link (para que o download seja efetuado no momento da receção), desde que seja remetido dentro do prazo, devendo os documentos disponibilizados estar encriptados, e remetidos unicamente para o endereço: contratacaopublicabcv@bcv.cv devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das candidaturas, respeitando as indicações definidas nos Termos de Referência.
- Língua:** As candidaturas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
- Data de apresentação de candidaturas:** Os interessados devem entregar as candidaturas até ao dia 10 de setembro de 2024, entre as 08h00 (oito horas) e as 16h30 (dezasseis horas e trinta minutos).
- Ato público de abertura das candidaturas:** O ato público de abertura das candidaturas terá lugar na sede do BCV, no dia 11 de setembro de 2024, pelas 10h00, podendo os interessados participar presencialmente ou via videoconferência, e nela intervir todos os candidatos e seus representantes devidamente credenciados para o efeito.
- Prazo de apresentação de propostas:** O prazo será indicado na segunda fase do procedimento, aos concorrentes qualificados, no convite para apresentação das propostas técnica e financeira.
- Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- Critério de adjudicação:** A adjudicação é realizada utilizando o método da seleção baseada em qualidade e preço. A ponderação é de: 70% para o fator qualidade técnica, e 30% para o fator preço.
- Ato público de abertura das propostas:** A data será indicada no convite para apresentação das propostas técnica e financeira.
- Negociação:** Caso for necessário, o concorrente cuja proposta se classificar em primeiro lugar será convidado para uma sessão de negociação, nos termos dos artigos 170º e seguintes do Código da Contratação Pública.
- Outras informações:** Na fase de qualificação apenas deverão ser apresentadas as candidaturas, os candidatos qualificados serão convidados, na segunda fase do procedimento, a apresentar as propostas técnicas e financeiras
- Identificação do autor do anúncio:** Área de Contratação Pública e Apoio Geral do Banco de Cabo Verde.
- Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015, alterada pela Lei nº 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

Data do envio do anúncio
Praia, 09 de agosto de 2024.



Anúncio de concurso público nº 06/CMS/2024

Aquisição de 3 (três) veículos de transporte de passageiros para transporte escolar – Miniautocarro

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal do Sal
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Câmara Municipal de Sal.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Gabinete de Contratação Pública da Câmara Municipal do Sal, Paços do Concelho
4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Orçamento Municipal
5. **Objeto do Concurso:** O presente concurso destina-se a Aquisição de um veículo de transporte de passageiros para transporte escolar – Miniautocarro.
6. **Prazo máximo de execução do contrato:** 40 (quarenta) dias.
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através da Secretaria da Câmara Municipal do Sal, entre as 8H00 às 16H00 e/ou pelo e-mail: - contratacaopublicacmsal@gmail.com – a partir da data deste anúncio até ao último dia para apresentação da proposta.
8. Não são admitidas **propostas com variantes**, nas condições definidas no Programa do Concurso e Caderno de Encargos.
9. **Requisitos de admissão:** podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
10. **Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser apresentadas em formato papel, na Secretaria da Câmara Municipal do Sal.
11. Língua: As propostas e os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa.
12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas, até às 16:00 (em Ponto) do dia 29 de agosto de 2024, não sendo aceites as propostas entregues depois deste prazo.
13. **Critério de adjudicação:** A avaliação e classificação das propostas obedecerá ao critério da proposta com o preço mais baixo.
14. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho pelas 10:00 (dez horas) dia 30 de agosto de 2024, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
15. **Possibilidades de negociação:** No presente procedimento não há lugar a negociação.
16. **Cauções e garantias:** Não será exigida a prestação de uma caução de manutenção da proposta e à empresa adjudicatária será exigida a prestação de caução de boa execução do contrato no valor de 5% (cinco por cento).
17. **Outras informações:** Para mais informações sobre os procedimentos, dirigir à Entidade Responsável pela Condução do presente procedimento.
18. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela lei nº88/VIII/2015 de 14 de abril, Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), Lei nº 20/2015 de 23 de setembro.

Espargos, 12 de Agosto de 2024

Presidente da Câmara Municipal do Sal



/PhD Julio António Lopes dos Reis/



Programme CVE/389
Programme Eau et Assainissement



AVIS D'APPEL D'OFFRES N° CVE/389•24 7133

TITRE : Acquisition et installation d'un système solaire photovoltaïque de 450 kwp pour la société AEB (Biens)

dans le cadre du Programme CVE/389 financé sur des ressources des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg

Cet avis est lancé par et selon les procédures de l'Agence luxembourgeoise pour la Coopération au Développement (Lux-Development), pour le compte du Programme CVE/389 recevant un appui financier des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg.

1. Identification et financement du Programme

- a) Intitulé : Programme CVE/389 Eau et Assainissement
- b) Source de financement : Le Gouvernement de la République de Cabo Verde et le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg comme défini dans le Protocole de Programme n° CVE/389 du 12 janvier 2022
- c) Situation du financement : Approuvé

2. Identification du Marché

- a) Type de Marché : Biens
- b) **Objet : Acquisition et installation d'un système solaire photovoltaïque de 450 kwp pour la société AEB**
- c) Numéro : CVE/389 • 24 7133
- d) Nombre de lots : 1
- e) Groupement de lots : N/A

3. Critères d'éligibilité et d'évaluation

- a) Origine : pas de restriction
- b) Éligibilité : les entreprises qui satisfont aux critères inclus dans la Déclaration sur l'Honneur et dans les Clauses déontologiques de la Réglementation générale
- c) Évaluation : l'offre administrativement conforme et techniquement substantiellement conforme la moins disante sera déclarée attributaire
- d) Variantes : aucune variante ne sera prise en compte

4. Lieux et délais

- a) Localisation du Programme : Cabo Verde - île de Santiago - Praia
- b) Conditions et lieu de livraison : DDP à Chaves – île de Boavista, Cabo Verde (voir annexe 8.2)
- c) Délai d'exécution du Marché : 6 mois
- d) Délai de validité des offres : 90 jours à compter de la date limite pour la réception des offres

5. Définitions

- a) Pouvoir adjudicateur : Lux-Development
- b) Autorité contractante : Lux-Development
- c) Bénéficiaire : Águas e Energia de Boavista (AEB)
- d) Superviseur : sera désigné ultérieurement
- e) Bailleur de Fonds : Grand-Duché de Luxembourg
- f) Représentant du Bailleur de Fonds : Lux-Development

6. Dossier d'Appel d'Offres (DAO)

- a) Conditions d'acquisition : le DAO peut être acquis gratuitement par email :
Email : nathaly.santos@luxdev.lu c/c domingas.cardoso@luxdev.lu

- b) Notifications et communications écrites, à envoyer au :

Email : nathaly.santos@luxdev.lu c/c domingas.cardoso@luxdev.lu

- c) Date limite pour les demandes d'informations complémentaires : 14 jours avant la date limite de réception des offres
- d) Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires : 8 jours avant la date limite de réception des offres

7. Langue, monnaie, réception et ouverture des offres

- a) Langue : La langue de la procédure est le français. Toutefois, certains documents techniques et administratifs (CST) sont en portugais
- b) Monnaie : EUR
- c) Adresse pour la réception et l'ouverture : 1 original et 2 copies, à envoyer au :

Programme CVE/389
c/o LuxDev Bureau Cabo Verde
Edifício da Embaixada do Grão-Ducado de Luxemburgo
C.P. 458
Quebra Canela-Praia
Santiago. Cabo Verde

- d) Date et heure limite pour la réception des offres : 02.09.2024 à 10h00(heure locale)
- e) Date et heure pour la séance publique d'ouverture : 02.09.2024 à 10h30 (heure locale)

8. Garanties

- a) Garantie de soumission : N/A
- b) Garantie de Bonne exécution : 10 % du montant du Marché
- c) Autres : voir DAO

9. Paiements

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent Marché seront effectués par Lux-Development pour le compte du Programme CVE/389.

10. Réunion d'information et/ou Visite des lieux

Il est conseillé au soumissionnaire d'assister à la réunion facultative préalable à l'appel d'offres qui devrait se tenir le 19.08.2024 dans les installations d'AEB, sur l'île de Boa Vista. La réunion préalable à l'appel d'offres inclue une visite du site et une réunion d'information.

11. Prestations complémentaires ou additionnelles

Le présent Marché ne prévoit pas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels. En cas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels (non prévue initialement), leur valeur sera limitée à maximum 50 % du montant du Marché initial.

12. Renseignements complémentaires : voir DAO



Programme CVE/389
Programme Eau et Assainissement

AVIS D'APPEL D'OFFRES N° CVE/389 •24 7205

Titre : Acquisition de matériel informatique pour les entreprises intercommunales Águas de Santo Antão et São Nicolau (Biens)

Dans le cadre du programme CVE/389 financé sur des ressources des Gouvernements du Grand-Duché de Luxembourg et de la République de Cabo Verde

Cet avis est lancé par et selon les procédures de l'Agence luxembourgeoise pour la Coopération au Développement (Lux-Development), pour le compte du programme CVE/389 recevant un appui financier des Gouvernements de la République de Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg.

1. Identification et financement du Projet/Programme

- a) Intitulé : CVE/389 – Programme Eau et Assainissement
b) Source de financement : Le Gouvernement de de la République de Cabo Verde et le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg comme défini dans le Protocole de Programme n° CVE/389 du 12 janvier 2022
Situation du financement : Approuvé

2. Identification du Marché

- a) Type de marché : Biens
b) Objet : **Acquisition de matériel informatique pour les entreprises intercommunales Águas de Santo Antão et São Nicolau**
c) Numéro : CVE/389•24 7205
d) Nombre de lots : 1 (un)
e) Groupement de lots : N/A

3. Critères d'éligibilité et d'évaluation

- a) Origine : Pas de restriction
b) Éligibilité : Les entreprises qui satisfont aux critères inclus dans la déclaration sur l'honneur et dans les clauses déontologiques de la réglementation générale
c) Évaluation : L'offre administrativement conforme et techniquement substantiellement conforme la moins disante sera déclarée attributaire
d) Variantes : Aucune variante ne sera prise en compte

4. Lieux et délais

- a) Localisation du projet/programme : Cabo Verde - île de Santiago - Praia
b) Conditions et lieu de livraison : Incoterms DDP à Águas de Santo Antão, située dans la municipalité de Paúl, à Santo Antão et Águas de São Nicolau située dans installation de SAA dans la municipalité de Tarrafal de São Nicolau
c) Délai d'exécution du marché : 90 jours
c) Délai de validité des offres : 90 jours à compter de la date limite pour la réception des offres

5. Définitions

- a) Pouvoir adjudicateur : Lux-Development
b) Autorité contractante : Lux-Development

- c) Bénéficiaire : Águas de Santo Antão et Águas de São Nicolau
d) Superviseur : sera désigné ultérieurement
e) Bailleur de fonds : Grand-Duché de Luxembourg
f) Représentant du bailleur de fonds : Lux-Development

6. Dossier d'Appel d'Offres (DAO)

- a) Type : appel d'offre ouverte, à prix unitaires fermes et non révisables
b) Conditions d'acquisition : Le DAO peut être acquis gratuitement par email, au :
Email : nathaly.santos@luxdev.lu ;
c/c : domingas.cardoso@luxdev.lu
c) Notifications et communications écrites, à envoyer par email au :
Email : nathaly.santos@luxdev.lu ;
c/c : domingas.cardoso@luxdev.lu
d) Date limite pour les demandes d'informations complémentaires : 8 jours avant la date limite de réception des offres
e) Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires : 4 jours avant la date limite de réception des offres

7. Langue, monnaie, réception et ouverture des offres

- a) Langue : La langue de la procédure et du contrat est le français. Toutefois les Spécifications techniques sont en portugais.
b) Monnaie : CVE
Adresse pour la réception et l'ouverture :
Lien de dépôt : https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/nathaly_santos_luxdev_lu/EjRIR-X8mbdIofqQN9dtoj8B78Wo4Nuxl-qUOVP1933FG1Q

- c) Date et heure limite pour la réception des offres : **11.09.2024 à 10h00** (heure locale- Cabo Verde)
d) Date et heure pour la séance publique d'ouverture : **11.09.2024 à 10h30**

8. Paiements

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent marché seront effectués par Lux-Development pour le compte du programme CVE/389.

9. Prestations complémentaires ou additionnelles

Le présent marché ne prévoit pas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels. En cas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels (non prévue initialement), leur valeur sera limitée à maximum 50 % du montant du marché initial.

10. Renseignements COMPLÉMENTAIRES : Voir DAO



Climate Action Programme (CVE/401)

NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST CVE/401•24 7057

Title: Contracting services to develop and deliver training modules for teachers in higher education, primary and secondary education, municipalities, vocational training monitors and the military
Maximum budget: 115 700 EUR - Performance period of 07 months

The Luxembourg Agency for development Cooperation (LuxDev) launches a Call for expressions of interest for the **Contracting services to develop and deliver training modules for teachers in higher education, primary and secondary education, municipalities, vocational training monitors and the military** on behalf of Climate Action Programme (CVE/401) receiving financial support from the governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand-Duchy of Luxembourg.

Services providers that are invited to express their interest to offer the services mentioned above are all legally established companies governed by private law (excluding non-governmental organisations, not-for-profit organisations, and public operators) and specialised in **development and deliver training modules for teachers**;

Indicatively, services providers will have to demonstrate their technical capacity and experience in teaching/learning methods for adults using the Harvard method and interactive exercises, be able to carry out skills assessments, guides, manuals, webinars, MOOCs and training sessions; have technical understanding or experience in climate action teaching/training to facilitate effective communication with content expert;

All the consulting team must be able to communicate in Portuguese.

The start of the contract is foreseen for September 2024 and for a duration of 07 months. Service providers must be available for the entire period foreseen and willing to intervene in Santiago and São Vicente Islands - Cabo Verde. The maximum budget available for this contract is estimated at **115 700 EUR** (all taxes excluded).

Interested services providers are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. **The dossier, including the selection criteria and the application form, is available on request at the address given below.**

Email: nathaly.santos@luxdev.lu
c/c domingas.cardoso@luxdev.lu

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of a minimum three (3) and maximum eight (8) candidates evaluated as qualified and ranked, if necessary, against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach no later than **02.09.2024 at 10h00 a.m.** (Cabo Verde's local time) at the following address:

Deposit box link: https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/nathaly_santos_luxdev_lu/EspocCqrb-f5OiybPQ8F3kwwBqwigMTk6eilhROqFVhNnUA

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.

Services providers interested by this Call for expressions of interest may also consult LuxDev's website: www.luxdev.lu (Tender notices: Services - Status: Information - Area: Africa)



INFORMAÇÃO

A Garantia Seguros informa que, em 2024 a taxa mínima garantida do PPR/E – Plano Poupança Reforma/Educação é de 2.5% podendo ainda ser acrescida da participação nos resultados do fundo de investimento do PPR/E.

Para os contratos em vigor em 2023, a taxa efetiva foi de 2,81% em resultado da taxa mínima garantida de 2,5% acrescida de uma taxa de participação nos resultados de 0,31%.

Para além de ser um rendimento competitivo, os subscritores do PPR/E (Público em Geral, Emigrantes e Investidores) podem aproveitar benefícios fiscais que ajudam a maximizar o retorno do investimento, tornando o Plano ainda mais vantajoso em comparação com outros produtos financeiros disponíveis, mantendo ainda a oportunidade de uma eventual participação nos resultados dos fundos do PPR/E.

PPR/E - Plano Poupança Reforma/Educação
Um plano seguro, flexível e rentável para as suas poupanças

GARANTIA SEGUROS
Juntos para que a vida não pare.



NOTIFICAÇÃO

Por esta via é notificado o senhor, JOSE MARIA SEMEDO PEREIRA, vigilante da Setelima, em parte incerta, de que está em curso na Setelima Segurança Privada, um processo disciplinar no qual é visado por abandono de lugar, por violação do Artº 128º, nº 1, alínea b), do Código Laboral, em conjugação com os Artºs 244º, nºs 1 e 2 e 245º, do mesmo instrumento legal.

É citado ainda para apresentar a sua alegação escrita no prazo de 08 (oito) dias úteis, depois da publicação deste anúncio.

Praia, 14 de Agosto, de 2024.

O Instrutor
Júlio César Barbosa



ANÚNCIO

RECRUTAMENTO

Assunto: Recrutamento do Representante da Comissão Nacional de Eleições para as Eleições Autárquicas de 2024

Cargo a ser preenchido: Delegado da Comissão Nacional de Eleições para o Concelho da Praia.

Tipo de Contrato: A termo resolutivo incerto.

Duração do contrato: Inicia com a assinatura e cessa automaticamente 60 (sessenta) dias a contar da publicação dos resultados eleitorais definitivos no Boletim oficial.

Sobre a Comissão Nacional de Eleições: é um órgão colegial que funciona em plenário, no qual todos os partidos políticos regularmente constituídos têm um assento, com direito a palavra e sem direito a voto. É órgão superior da administração eleitoral responsável pela organização, gestão e supervisão dos processos eleitorais conducentes à eleição de todos os titulares dos órgãos do poder político, pautando a sua conduta e suas ações pela idoneidade, posicionando-se com absoluta isenção e imparcialidade perante os diferentes atores da disputa eleitoral.

1. Descrição das funções do Delegado da CNE

- Representar a Comissão Nacional de Eleições perante as instituições, serviços públicos e privados no Concelho onde exercer funções;
- Fiscalizar as operações do recenseamento eleitoral;
- Promover, orientar e fiscalizar a organização das assembleias de voto, das operações de voto e apuramento no respetivo círculo ou circunscrição eleitoral;
- Exercer demais funções previstas no Código Eleitoral e as definidas em credencial.

2. Requisitos

- **Ter nacionalidade cabo-verdiana;**
- **Candidatos maiores** de 18 anos de idade e com capacidade física compatível com a atividade a exercer;
- **Formação** - Ser habilitado com curso superior, ainda que não confira grau de licenciatura;
- **Conhecimentos técnicos**- Sobre a organização e atos do processo eleitoral;
- **Habilidades necessárias** - Oferecer garantia de idoneidade, isenNAL imparcialidade compatíveis com a natureza das suas funções;
- **Certificações** - Não ter participação política ativa e estar inscrito no recenseamento eleitoral cabo-verdiano;
- **Experiência em matéria eleitoral - Como Delegado, Assistente do Delegado da CNE ou experiência comprovada em áreas eleitorais afins;**
- **Residência**-Ser residente no Concelho da Praia

• **Incompatibilidades:** As funções de Delegado da CNE são incompatíveis com a condição de Titular de órgãos de soberania, do poder local, de altos cargos públicos ou cargos de direção ou de chefia na administração pública cabo-verdiana.

3. Remuneração - O Delegado tem direito a um subsídio mensal de montante a aprovar por deliberação da CNE, tendo como referência o valor fixado no último ciclo eleitoral em 88.853\$00).

4. Documentos exigidos

- Requerimento dirigido ao Presidente da CNE;
- documento de identificação cabo-verdiano;
- Curriculum vitae;
- Certificado de habilitações literárias;
- Certidão de recenseamento eleitoral;
- Certidão do registo criminal;
- Documentos comprovativos de experiência profissional e formação em matéria eleitoral;
 - Declaração negativa de participação política ativa;
 - Atestado médico.

4. Métodos e critério de seleção: Avaliação curricular e entrevista;

5. Júri do concurso: O plenário da CNE, constituído pelo presidente, Membros, Assessores e representantes dos partidos políticos legalmente constituídos.

6. Local, forma de apresentação das candidaturas- As candidaturas, instruídas com todos os documentos, devem ser apresentadas na sede da CNE sito em Prainha, cidade da Praia ou submetidas através do correio eletrónico I rececionista.cne@cne.cv.

7. Prazo - É de 15 dias úteis a contar da abertura do concurso em 14 de agosto de 20224 pelo que, só serão admitidas as candidaturas submetidas, presencialmente ou através do correio eletrónico indicado, até ao dia 05 de setembro de 2024.

8. Seleção e publicação da lista dos candidatos selecionado/a será publicada no sítio web da CNE www.cne.cv.

Cidade da Praia, 14 de agosto de 2024


 Maria do Rosário Pereira Gonçalves
 (Presidente da Comissão Nacional de Eleições)

CNE, C.P. 290 - Praia, Santiago - Cabo Verde. Tel: +238.262 4323-
Fax:+238.2624230/32



Ministério da Indústria,
Comércio e Energia
Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão - DGPOG

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público N° 05-UGA/DGPOG_MICE/2024

1. Entidade Adjudicante: Ministério da Indústria Comércio e Energia (MICE)/DGPOG, com sede na Avenida Amílcar Cabral – Ex. Edifício do BCV- 1º Andar - nº 27B – Plateau, Cidade da Praia, telefone:238 2604884;

2. Entidade responsável pela condução do procedimento: Unidade de Gestão (UGA)/DGPOG do Ministério da Indústria Comércio e Energia, tem sede na Avenida Amílcar Cabral, Ex-Edifício do BCV, 1º andar, nº 27B – Plateau, Cidade da Praia, telefone (238) – 2604877/08, e voip **(333) 6877-6008** e email: samira.l.lope@mice.gov.cv ou isaurinda.ribeiro@mice.gov.cv;

3. Objeto do Concurso: Concurso Público para “prestação de Serviços de Limpeza, Higiene e Conforto.”

4. Local de execução do contrato: os serviços serão prestados na Sede do Ministério da Indústria Comércio e Energia (MICE), sito na Avenida Amílcar Cabral – Ex. Edifício do BCV- 1º Andar - nº27B – Plateau e da Direção Regional Indústria Comércio Energia do Norte (DRICEN), sito na Rua António Alfredo Miranda, C.P. nº 100 – Mindelo - S.Vicente.

5. Prazo de execução do contrato: de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

6. Obtenção dos documentos do concurso: Os documentos relativos ao presente contrato podem ser obtidos na DGPOG do MICE (endereço indicado no ponto 2), das 09:00 às 17:00 ou por solicitação à UGA/DGPOG-MICE, através do email: samira.l.lope@mice.gov.cv ou isaurinda.ribeiro@mice.gov.cv.

7. Propostas variantes: No presente Concurso não são admitidas propostas variantes.

8. Requisitos de admissão: Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade caboverdeana, sede ou estabelecimento principal na Republica de Cabo Verde, empresas ou agrupamentos de empresas do ramo referente às descrições

dos serviços a prestar, e que não se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do CCP.

9. Língua: Língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhadas de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira.

10. Prazo de manutenção das propostas: 90 (noventa) dias.

11. Critério de adjudicação: economicamente mais vantajosa, em conformidade com o Programa de Concurso.

12. Data de apresentação das propostas: A entrega das propostas e respetivos documentos vai até o dia 04 de setembro de 2024, diretamente na DGPOG do MICE na morada indicada no ponto 2 deste anúncio.

13. Ato público: Abertura das propostas pelas 10:00 do dia 09 de setembro de 2024, na sala de reuniões do MICE, sito na Avenida Amílcar Cabral – Ex. Edifício do BCV- 1º Andar - nº27B – Plateau, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

14. Identificação do autor do anúncio: DGPOG/UGA do Ministério da Indústria Comércio e Energia.

15. Lei aplicável ao procedimento: Código Contratação Pública, Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril.

Praia, 08 de agosto de 2024
A DGPOG,

/Queila Silva/

ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/UGA/AN/2024

1. Entidade Adjudicante: Assembleia Nacional de Cabo Verde (ANCV), com sede em Achada Santo António, CP nº 20A, Cidade da Praia – Cabo Verde, Tel.: (+238) 260 80 00, E-mail: ancv@parlamento.cv.

1. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa: Conselho de Administração da Assembleia Nacional, através da Deliberação da Reunião Ordinária n.º 01/X/2024.

2. Entidade responsável pela condução do procedimento: Divisão de Património e Manutenção da Assembleia Nacional, CP nº 20A, Cidade da Praia, Tel.: nº 2608000, E-mail: ancv@parlamento.cv, sob a coordenação da Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros da Assembleia Nacional.

3. Financiamento: Financiada pelo Orçamento Privativo da Assembleia Nacional.

4. Objeto do Concurso: Empreitada de Remodelação do Salão de Banquetes da Assembleia Nacional de Cabo Verde.

5. Local da execução do contrato: No Palácio da Assembleia Nacional de Cabo Verde.

6. Prazo de execução do contrato: Conforme proposta adjudicada, tendo em conta o prazo máximo definido no programa do concurso.

7. Obtenção dos documentos do concurso: Os documentos relativos ao presente concurso estão integralmente disponíveis para entrega através do portal de compras publicas, <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>, pelo email (ancv@parlamento.cv) ou no Palácio da Assembleia Nacional das 8h00 as 16h00.

8. Não são admitidas **propostas variantes**.

9. Requisitos de admissão: São admitidos todos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública (CCP), através da Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril.

10. Língua: As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.

11. Data de apresentação das propostas: Os interessados devem entregar as propostas até as 10h00 do **dia 05 de setembro de 2024**.

12. Prazo de manutenção das propostas: As propostas mantêm-se em vigor obrigatoriamente pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

13. Critério de adjudicação: O critério de adjudicação é da proposta economicamente mais vantajosa. A ponderação: **Capacidade Técnica e Financeira da Empresa** são 30 pontos, Proposta Financeira são 50 pontos e Prazo de Execução da Empreitada são 20 pontos.

14. Ato público de abertura das propostas: O ato público será realizado pelas **14h30 do dia 05 de setembro de 2024**, na sala Multiuso da Assembleia Nacional.

15. Cauções e garantias: caução de boa execução do contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a Entidade Adjudicante.

16. Lei aplicável ao procedimento: Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015.

17. Data do envio do anúncio

Praia, 14 de agosto de 2024


/Angelino Gomes Coelho/
Secretário Geral

ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/UGA/AN/2024

1. Entidade Adjudicante: Assembleia Nacional de Cabo Verde (ANCV), com sede em Achada Santo António, CP nº 20A, Cidade da Praia – Cabo Verde, Tel.: (+238) 260 80 00, E-mail: ancv@parlamento.cv.

1. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa: Conselho de Administração da Assembleia Nacional, através da Deliberação da Reunião Ordinária n.º 01/X/2024.

2. Entidade responsável pela condução do procedimento: Divisão de Património e Manutenção da Assembleia Nacional, CP nº 20A, Cidade da Praia, Tel.: nº 2608000, E-mail: ancv@parlamento.cv, sob a coordenação da Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros da Assembleia Nacional.

3. Financiamento: Financiada pelo Orçamento Privativo da Assembleia Nacional.

4. Objeto do Concurso: O presente concurso destina-se a **Aquisição de Sistema de Microprodução Solar Fotovoltaica e Instalação de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos no Edifício da Assembleia Nacional de Cabo Verde**.

5. Local da execução do contrato: No Palácio da Assembleia Nacional de Cabo Verde.

6. Prazo de execução do contrato: Conforme proposta adjudicada, tendo em conta o prazo máximo definido no programa do concurso.

7. Obtenção dos documentos do concurso: Os documentos relativos ao presente concurso estão integralmente disponíveis para entrega através do portal de compras publicas, <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>, pelo email (ancv@parlamento.cv) ou no Palácio da Assembleia Nacional das 8h00 as 16h00.

8. Não são admitidas **propostas variantes**.

9. Requisitos de admissão: São admitidos todos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública (CCP), através da Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril.

10. Língua: As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.

11. Data de apresentação das propostas: Os interessados devem entregar as propostas até as 10h00 do **dia 05 de setembro de 2024**.

12. Prazo de manutenção das propostas: As propostas mantêm-se em vigor obrigatoriamente pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

13. Critério de adjudicação: O critério de adjudicação é da proposta economicamente mais vantajosa. A ponderação é de: Proposta Técnica 60%, e Proposta Financeira 40%.

14. Ato público de abertura das propostas: O ato público será realizado pelas **10h30 do dia 05 de setembro de 2024**, na sala Multiuso da Assembleia Nacional.

15. Cauções e garantias: caução de boa execução do contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a Entidade Adjudicante.

16. Lei aplicável ao procedimento: Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015.

17. Data do envio do anúncio

Praia, 14 de agosto de 2024

/


/Angelino Gomes Coelho/
Secretário Geral

ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/UGA/AN/2024

1. Entidade Adjudicante: Assembleia Nacional de Cabo Verde (ANCV), com sede em Achada Santo António, CP nº 20A, Cidade da Praia – Cabo Verde, Tel.: (+238) 260 80 00, E-mail: ancv@parlamento.cv.

1. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa: Conselho de Administração da Assembleia Nacional, através da Deliberação da Reunião Ordinária n.º 01/X/2024.

2. Entidade responsável pela condução do procedimento: Divisão de Património e Manutenção da Assembleia Nacional, CP nº 20A, Cidade da Praia, Tel.: nº 2608000, E-mail: ancv@parlamento.cv, sob a coordenação da Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros da Assembleia Nacional.

3. Financiamento: Financiada pelo Orçamento Privativo da Assembleia Nacional.

4. Objeto do Concurso: O presente concurso destina-se a aquisição de **Serviços de Vigilância e Segurança, destinadas a Assembleia Nacional de Cabo Verde.**

5. Local da execução do contrato: No Palácio da Assembleia Nacional de Cabo Verde.

6. Prazo de execução do contrato: Conforme proposta adjudicada, tendo em conta o prazo máximo definido no programa do concurso.

7. Obtenção dos documentos do concurso: Os documentos relativos ao presente concurso estão integralmente disponíveis para entrega através do portal de compras publicas, <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>, pelo email (ancv@parlamento.cv) ou no Palácio da Assembleia Nacional das 8h00 as 16h00.

8. Não são admitidas propostas variantes.

9. Requisitos de admissão: São admitidos todos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública (CCP), através da Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril.

10. Língua: As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.

11. Data de apresentação das propostas: Os interessados devem entregar as propostas até as 10h00 do dia 06 de setembro de 2024.

12. Prazo de manutenção das propostas: As propostas mantêm-se em vigor obrigatoriamente pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

13. Critério de adjudicação: O critério de adjudicação é da proposta economicamente mais vantajosa. A ponderação é de: Proposta Técnica 40%, e Proposta Financeira 60%.

14. Ato público de abertura das propostas: O ato público será realizado pelas **10h30 do dia 06 de setembro de 2024**, na sala Multiuso da Assembleia Nacional.

15. Cauções e garantias: caução de boa execução do contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a Entidade Adjudicante.

16. Lei aplicável ao procedimento: Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015.

17. Data do envio do anúncio

Praia, 14 de agosto de 2024


/Angelino Gomes Coelho/
Secretário Geral



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA 1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES ANÚNCIO

Faz saber que pelo 1º Juízo de Família e Menores, nos autos de Ação Ordinária (Cônjuge Sobrevivo), registados sob o nº 05/2022, em que é autora Lucília Pereira, move contra os Réus, **INCERTOS E INTERESSADOS**, representado pelo Ministério Público, para no prazo de **VINTE DIAS** que começa a correr depois de findo a dilação fixada em **TRINTA DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, contestarem a ação, cujo pedido consiste que seja reconhecida a existência Pretérita da União de Facto entre a Autora e o Sr. Francisco Gonçalves e sua conseqüente dissolução por morte do Sr Francisco e que ainda seja reconhecida a Autora como herdeira e o direito aos bens do falecidos Francisco para todos os efeitos.

Mais se faz saber ao citado, de que é obrigatória a constituição de advogado, que após a apresentação da contestação, deverá no prazo de **CINCO DIAS**, efetuar o preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro ou de ser instaurada a execução especial para

a cobrança coerciva, nos termos do art 66º do C. Custas Judiciais.

Deve ainda ser informado que, preenchidos os requisitos legais, poderá gozar do benefício de assistência judiciária na modalidade de dispensa total ou parcial de preparos e do pagamento de custas ou o seu diferimento ou pagamento a prestações, devendo o pedido ser formulado em requerimento autónomo dirigido ao juiz do tribunal onde corre ou vai correr o processo.

E que os mesmos gozam da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, ou à sua Delegação, o benefício de assistência judiciária no prazo máximo de Dois Dias, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 29 de julho do ano de 2024.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 29 de julho do ano de 2024.
Juiz de Direito, A Ajudante de Escrivão Direito.
/Claudia Ariana Silva Lopes/ /Sonia Sanches Monteiro/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA 2º Juízo de Família e Menores

ANÚNCIO 2ª PUBLICAÇÃO

Pelo Juízo atrás referido, **Ação Divórcio Litigioso** registada sob o nº **103/2017**, pendente na secretaria deste Juízo, em que é autora **Maria Salomé dos Reis Correia**, casada, doméstica, portadora do B.I. nº 33293, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, filha de Loureano Correia e de Isabel dos Reis, residente em Achadinha, move contra o réu **Alexis Perez Munõz**, maior, casado, natural de Cuba, filho de Orlando Perez Tamayo e de Caridad Munõz Padeco, com última residência conhecida na localidade de Tira Chapéu, cidade da Praia, atualmente em parte incerta dos Estados Unidos da América, é este, **CITADO**, para, no, prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA (30) DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, contestar a Ação, cujo pedido consiste em julgar procedente, por provada, e assim decretar o divórcio entre a Autora

e o Réu, com advertência de que a falta da contestação não importa a confissão dos factos articulados pela autora.

Mais se faz saber ao citado, de que é obrigatória constituição de advogado no presente ação, de toda a defesa ser deduzida na contestação, inclusive, a apresentação das testemunhas, que não pode ser superior a oito, e que após a apresentação da contestação, deverá no prazo de CINCO DIAS, efetuar o preparo da contestação, sob pena de imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do art.66 do CCJ, e artigo 445º do CPC.

2º Juízo de Família e Menores na Praia, 21 de dezembro de 2023.

A Juiz de Direito
/Sara Isabel Ferreira/
Ajudante de Escrivão
/Vladimir Lopes Soares/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES
ANÚNCIO

Faz saber que pelo 1º Juízo de Família e Menores, nos autos de Ação Ordinária (Cônjuge Sobrevivo), registados sob o nº 38/2023, em que é autor João Roberto Gomes Garcia, move contra os réus herdeiros da falecida **ERMELINDA DE CARVALHO PIRES RODRIGUES** e interessados incertos, são estes réus citados, para no prazo de **VINTE DIAS** que começa a correr depois de findo a dilação fixada em **TRINTA DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, contestarem a ação, ficando advertidos que a não apresentação da contestação não implica confissão dos factos, cujo pedido e seus fundamentos constam do duplicado da petição inicial que se encontra na secretaria deste juízo para lhe ser entregue.

Mais se faz saber ao citado, de que é obrigatória a constituição de advogado, que após a apresentação da contestação, deverá no prazo de CINCO DIAS, efetuar o preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro ou de ser instaurada a execução especial para

a cobrança coerciva, nos termos do art 66º do C. Custas Judiciais.

Deve ainda ser informado que, preenchidos os requisitos legais, poderá gozar do benefício de assistência judiciária na modalidade de dispensa total ou parcial de preparos e do pagamento de custas ou o seu diferimento ou pagamento a prestações, devendo o pedido ser formulado em requerimento autónomo dirigido ao juiz do tribunal onde corre ou vai correr o processo.

E que os mesmos gozam da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, ou à sua Delegação, o benefício de assistência judiciária no prazo máximo de Dois Dias, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica.

Io Juízo de Família e Menores na Praia, aos 31 de julho do ano de 2024.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 31 de julho do ano de 2024.
Juiz de Direito: Claudia Ariana Silva Lopes
A Adjunto de Escrivão Direito: Sonia Sanchez Monteiro



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Primeira publicação, que no dia seis de agosto de deste janeiro de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas 9º do livro de notas número E/79, Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de; Areobaldo de Carvalho, falecido no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual nesta cidade do Mindelo, faleceu Areobaldo de Carvalho, natural do Brasil, de nacionalidade Cabo-verdiana, no estado de casado com a outorgante, no regime de comunhão de adquiridos. Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e lhe sucedeu como única descendência sucessível o filho - Anderson Ari Moreira Decarvalho, solteiro, maior, natural da freguesia

de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente na ilha do Sal, Cabo Verde.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 06 de agosto de 2024.

Conta: 202443099/2022
Proc 762118

Art. 20.4.21000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário
José Manuel Santos Fernandes

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL

Juízo Cível
Alto Igreja, Caixa Postal 125
Telf/Fax n.º 2412046

ANÚNCIO

Autos: Ação Especial (justificação de herdeiros), n.º 243/23-24.

Requerente: Tiago Lopes da Silva Delgado Pinheiro.

Requeridos: Interessados Incertos. –

-X-

FAZ-SE SABER que, nos autos e Tribunal acima indicados, correm éditos de **vinte dias**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando os interessados incertos para nos **vinte dias** posteriores ao termo do prazo dos éditos, deduzirem, quando se julgarem com melhor direito ou com direito igual ao daquele (s) requerente(s), a sua habilitação como herdeiros ou representantes da falecida Alcídia Lopes da Silva Gomes, que foi solteira, nascido a 08.04.1973, natural do Concelho da Ra Brava, ilha de São Nicolau, filha de Luis Gonzaga Gomes da Silva e de Lídia Lopes da Silva, com ultima residência em Espargos/Sal.

Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial desta Comarca, 31 de julho de 2024.

O Juiz de Direito,
Carlos Patrick Andrade/
A Adjunto de Escrivão,
Luísa Costa



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Primeira publicação, que no dia doze de agosto de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas 33º do livro de notas número E/79, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Daniel António de Medina Ferro Serra Cohen**. Que no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e quatro, na freguesia de Belém, concelho de Lisboa - Portugal, onde teve a sua última residência habitual na Avenida dos Plátanos, número 125, terceiro esquerdo, carcavelos e Parede, Cascais - Portugal, faleceu DANIEL ANTÓNIO DE MEDINA FERRO SERRA COHEN, natural de Carmo, Luanda - Angola, de nacionalidade Cabo-verdiana, no estado de solteiro. - Que o falecido não deixou descendentes, testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucedeu-lhe como única herdeira legitimária, a sua mãe **Teresa de Jesus de Medina Ferro**

Serra Cohen, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Portugal.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 12 de agosto de 2024.

Conta: 202444143/2024
proc. 765964

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário
José Manuel Santos Fernandes

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



2.º Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia
Notário: *Bernardino Hopffer Almada*

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e oito de Agosto de dois mil e quinze, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante o Notário, Dr. Bernardino Hopffer Almada, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número cento e cinquenta/A, de folhas vinte e seis a vinte e sete, a habilitação de herdeiros, por óbito de **JOÃO EDUARDO ALMEIDA**, no estado de casado com Elmira Barbosa Fernandes Brito Almeida sob o regime de comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, e com última residência habitual em Portugal.

Que lhe sucederam como únicos herdeiros seus filhos:

- a) **MARIA AUGUSTA FILOMENA BRITO ALMEIDA**, solteira, maior, natural da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente no Plateau, Praia;
- b) **ANA PAULA BRITO ALMEIDA**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Angola;
- c) **LÚCIA HELENA BRITO ALMEIDA**, divorciada, natural da freguesia Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;
- d) **JOÃO EDUARDO BRITO ALMEIDA**, união de facto com Astrigilda de Açucena Graça da Natividade Cruz, natural da freguesia Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente no Plateau;
- e) **MARIA PURIFICAÇÃO BRITO ALMEIDA**, divorciada, natural da freguesia Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos de América;

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e quinze.

CONTA:

Art.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total.....1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)
Reg. sob o nº 4191/2015.



Achada Santo António - Praia - C.P. 404-A-Tel. 262 62 05 - Fax: 262 62 06



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante a mim, Jandira dos Santos Cardoso, respetiva Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **88**, a folhas **88 a 89**, foi lavrada uma escritura pública de Habilitação Notarial, por óbito de **Januário Robalo**, falecido no dia catorze de março de dois mil e vinte e três, na sua residência, em Achada Fátima, freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Zina Mendes Robalo, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Adelina Varela Robalo**, casada com Ernesto Gonçalves Almeida, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina residente em Achada Fátima, Santa Cruz; **b) - Antonino Varela Robalo**, casado com Isaura Fernandes dos Reis Robalo, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portugal; **c) - Aginaldo Varela Robalo**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido Januário Robalo.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Emol:.....1.000.00
Imp. de selo:.. 200.00
Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº. 764040/2024



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito venda herdade-Assomada, CP, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 /VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Primeira publicação, que no dia oito de agosto de dois mil e vinte e quatro com início de folhas 26º do livro de notas número E/79, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Manuel Antão Gonçalves, falecido no dia dezanove de junho de dois mil e vinte e quatro, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde tinha a sua última residência habitual em Espia, ilha de São Vicente, faleceu **Manuel Antão Gonçalves**, de noventa e três, natural que foi da referida freguesia, concelho e ilha, no estado de casado com Judite Maria Andrade Gonçalves, no regime de comunhão geral de bens. - Que, o falecido

não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e sucederam-lhe como herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) - António Brito Gonçalves**, divorciado, residente nos Estados Unidos da América do Norte; **b) - Manuela Andrade Gonçalves**, divorciada, residente nos Estados Unidos da América do Norte; **c) - Alicia Andrade Gonçalves**, residente em Espia - São Vicente, divorciada;

d) - Arminda Delgado Gonçalves, solteira, maior, residente em Bela Vista - São Vicente, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 08 de agosto de 2024.

Conta: 202443469/2024 Proc 763389

Art. 20.4.21000\$00

Selo200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário

/José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

DIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
Tel.2626205 / 2626209

Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia **trinta e um de Julho de dois mil e vinte e quatro**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária **Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no Livro de Notas para Escrituras Diversas Número **Trezentos e dezoito/A**, de folhas **sessenta e seis a sessenta e sete**, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que no dia **quatro de Janeiro de mil novecentos e setenta e nove**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **MANUEL DA CRUZ**, no estado de casado com Isabel Mendes, no regime de Comunhão Geral de Bens, natural que foi da Freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, com última residência habitual em Achada Santo António, Praia;

Que lhe sucederam como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) **CARLOS SANCHES DA CRUZ**, casado com Maria Isabel Souto Amado, no regime de Comunhão Geral de Bens, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, atualmente falecido;

b) **VICTÓRIA DA CRUZ SEMEDO**, à data da sucessão, casada com António José Alves Barros Semedo, no regime de Comunhão Geral de Bens, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, atualmente falecida;-

c) **MARIA ALICE SANCHES**, que também usava **MARIA ALICE SANCHES DA CRUZ e MARIA ALICE SANCHES ANDRADE**, à data da sucessão, casada com Manuel dos Santos Andrade, no regime de Comunhão Geral de Bens, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, atualmente falecida;

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia um de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

CONTA:

Art.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos) Reg. sob o nº 1536/2024.

A Notária
Ana Teresa Ortet Lopes Afonso
Ana Teresa Ortet Lopes Afonso
PRAIA

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

DIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
Tel.2626205 / 2626209

Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia **dezassete de Julho de dois mil e vinte e quatro**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária **Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no Livro de Notas para Escrituras Diversas Número **Trezentos e dezassete/A**, de folhas **setenta e nove a oitenta**, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e seis de Abril de dois mil e vinte e dois**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **ISABEL MENDES TEIXEIRA**, no estado de solteira, maior, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, com última residência habitual na Fazenda, Praia;

Que lhe sucederam como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) **CLAUDMIR TEIXEIRA RODRIGUES GONÇALVES**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente na Fazenda;

b) **CLÁUDIO TEIXEIRA RODRIGUES**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achadinha, Praia;

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia dezoito de Julho de dois mil e vinte e quatro.

CONTA:

Art°.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo... 200\$00

Total..... 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 202469688/2024.

A Notária
Ana Teresa Ortet Lopes Afonso
Ana Teresa Ortet Lopes Afonso
PRAIA

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia oito de agosto de dois mil e vinte e quatro com início de folhas 24º do livro de notas número E/79, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **João Sousa Inocêncio**, falecido no dia dezasseis de maio de dois mil e vinte e três, em Holanda, onde tinha a sua última residência habitual, faleceu João Sousa Inocêncio, de setenta e seis anos, natural que foi da freguesia Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de casado com Maria Cornelia Petronella Boer Sousa Inocêncio, no regime de comunhão de adquiridos. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe como herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) - Manuel Sousa Inocêncio; b) - Esther Sousa Inocêncio**, todos solteiros, maiores, naturais Países Baixos, onde residem habitualmente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 08 de agosto de 2024.

Conta: 202443492 /2024 Proc 763482

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

O Notário
José Manuel Santos Fernandes
/José Manuel Santos Fernandes/



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 0 de Agosto, que no dia 02 de agosto de 2024, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 11, da folha 30 frente a 31 frente, uma escritura de **Justificação Notarial**, na qual **Alcides Lopes da Graça**, contribuinte fiscal número 116806796, divorciado, titular do cartão nacional de identificação número 19680318M0161, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 22-09-2025, agindo na qualidade de procurador de **Vitelbo Mariano Ramos e Maria de Lourdes da Cruz Ramos**, contribuintes fiscais números 125689888 e 133826678, titulares dos bilhetes de identidades números 256898 e 338266, emitidos pelo arquivo de identificação civil e criminal de São Vicente, ambos naturais da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, casados entre si sob o regime da comunhão de bens adquiridos, e residentes em São Vicente, se declara que os seus representados são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do seguinte prédio: Prédio urbano rés-do- chão, construído de blocos maciços, coberto de betão, composto por um quarto, uma escada de acesso, uma casa de banho e uma garagem, Construído no trato de terreno adveniente da matriz rústica no6791/0, medindo **oitenta e dois três vírgula cinco metros quadrados**, situado em Lombo de Gaspar, Paul, confrontando do Norte com Estrada, Sul com Borda, Este com Epifânio Inocêncio e Oeste com Armindo Andrade Pires, inscrito na matriz predial desta freguesia e concelho sob o número **2243/0**, com o valor matricial de um milhão Oitocentos mil escudos, omissos no registo predial.

Que, o referido prédio lhe veio à posse dos seus representados, por compra feito ao senhor **Ambrósio Monteiro Inocêncio**, em 29 de junho de 2000, procedendo ao registo da sua transmissão junto dos serviços competentes.

Que, no entanto, não ficaram a dispor de título formal suficiente que lhes permite fazer o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, há mais de vinte e três anos, respetivamente.

Que a sua posse, não titulada, foi adquirida e mantida, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, de boa fé, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando o respetivo encargo, pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 07 de agosto 2024.

Conta reg. sob o nº 76227/2024.



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83 / VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária por acumulação

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia 18/07/2024, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 11, a folhas 24 à 24 verso uma escritura de habilitação de herdeiros, no qual foi declarado o seguinte:

Primeira Habilitação

Que no dia sete de junho de dois mil e vinte e sete, faleceu no hospital Dr Baptista de Sousa, São Vicente, **Maria de Fátima Fernandes**, que também usava o nome de **Maria do Rosário de Fátima Fernandes**, de setenta e seis anos de idade, no estado de solteira, que foi natural da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul, com ultima residência habitual em Chã de Alecrim, São Vicente.

Segunda Habilitação

Que no dia doze de agosto de dois mil e vinte e onze, faleceu na Delegacia de Saúde da Cidade das Pombas, Paul, **Orlando Jorge Fernandes**, de cinquenta e sete anos de idade, no estado de solteiro, que foi natural da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul, com última residência em Cidade das Pombas - Paul.

Que os falecidos não fizeram testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixados como herdeiros, os seus filhos e irmãos **a) António Pedro Fernandes**, viúvo, natural desta freguesia e concelho, acima referido e residente em Chã de João Vaz - Paul, **b) César Luis Fernandes**, divorciado, residente em Holanda; **c) Orlando Jorge Fernandes**, falecido; **d) Dulce Helena Fernandes**, divorciada, residente em Holanda; **e) Maria do Céu Apolónia Fernandes Oliveira**, divorciada, residente em São Vicente; **f) José Manuel Fernandes de Oliveira**, solteiro, maior, residente na Cidade das Pombas - Paul, **g) Olinda Maria do Rosário Fernandes de Oliveira**, solteira, maior, residente em França. Todos naturais da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul.

Que, não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referido

Mais se informa que, nos termos do nº5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos 07-08-2024

Reg. sob o nº 703/ 2024



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83 / VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv



Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

-EXTRACTO-

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 80, de folhas 15 a 15 v, outorgada no dia 09-08-2024, na qual, **Silvestre de Jesus Ramos**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria de Fátima do Rosário Andrade Ramos, contribuinte fiscal número 189839295, natural da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, titular do Cartão Nacional de identificação número 19590508M001K, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 13-10-2025 residente em França.

Alega com exclusão de outrem que, ele e sua esposa são donos e legítimos possuidores de um prédio de 1.º andar, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, situado em Chã de Manuel Estácio, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o número 3743/1, medindo 182,11 (cento e oitenta e dois virgula onze) metros quadrados, confrontando do Norte com Estrada; Sul com Rua Projetada; Este com Caminho e do Oeste com Lote Projeta, omissos no registo predial.

Que, o referido prédio, veio a posse por compra particular, no senhor Epifânio Vitorino Ferreira, no ano de 2001, que, após isso fez a inscrição na matriz camararia em seu nome e da esposa, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, a mais de vinte e dois anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os Interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação. °

Está conforme



Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande,
aos 14-08-2024.

Conta nº 1430/2024

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583 Email: ConservatoriaCartorioPS@gov.cv



Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

-EXTRACTO-

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas no 80, de folhas 15 a 15 v, outorgada no dia 09-08-2024, na qual, **Manuel Jesus Ramos**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Joana Maria Oliveira Ramos, contribuinte fiscal número 172585708, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, titular do cartão nacional de identificação número 19540610M010Y, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 17-03-2025, residente em França.

Alega com exclusão de outrem que, ele e sua esposa são donos e legítimos possuidores de um prédio de 2.º andar, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, situado em Boca de Cavouco, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o número 3640/0, medindo 148,85 (cento e quarenta e oito virgula oitenta e cinco) metros quadrados, confrontando do Norte com Maria Filomena Rodrigues Guilherme; Sul com João Silva; Este com Estrada e do Oeste com Caminho, omissos no registo predial.

Que, o referido prédio, veio a posse por compra particular, no senhor Epifânio Vitorino Ferreira, no ano de 2001, que, após isso fez a inscrição na matriz camararia em seu nome e da esposa, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, a mais de vinte e dois anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os

respetivos encargos, pelo que, adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os Interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

Está conforme



Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande,
aos 14-08-2024.

Conta nº 1427/2024

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583 Email: ConservatoriaCartorioPS@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direcção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Cruz
Palácio da Justiça, R/C- Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo, Santiago Telefone:
(238) 2691324/72 Fax: +(238) 2691324 C.P: 54

**CONSERVADORA/ NOTÁRIA: Elisângela de Jesus
Varela Moreira**

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de Segunda publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 02/08/2024, de fls 09 a 10, no livro de notas para escrituras diversas n.º 55/A, nos seguinte termos:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que, no dia **trinta** do mês de **Outubro** do ano de **dois mil e oito** em França, faleceu **Alice Semedo**, que também usa **Alice Semedo Landim**, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com Domingos Gomes Monteiro, natural que foi da freguesia e concelho de São Salvador de Mundo, filha de Domingos Semedo e de Martina Landim de Barros, com última residência em Avenida Fruitiers, França.

Que, a falecida não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **José Arlindo Landim Monteiro, Antonio Vicente Landim Monteiro, Jesus Salvador Landim Monteiro, Ermelindo Domingos Semedo Monteiro, Ermelinda Sofia Semedo Monteiro, Carlos Emanuel Landim Monteiro, Victor Manuel Landim Monteiro, solteiros, maiores e Benvinda Landim Monteiro Varela**, casada no regime de comunhão adquiridos com Domingos Mendes Varela, residentes em Suíça, França e Assomada, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina e Angola.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que, no dia oito do mês de Julho do ano de dois mil e nove na freguesia e concelho de Santa Catarina, faleceu Domingos Gomes Monteiro, no estado viúvo de Alice Semedo, filho de Sebastião Gomes Monteiro e de Tomasia Xavier Lopes, natural que foi da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, com última residência em Boa Entradinha. Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicas e universais herdeiros, seus filhos supracitado, **José Arlindo Landim Monteiro, Antonio Vicente Landim Monteiro, Jesus Salvador Landim Monteiro, Ermelindo Domingos Semedo Monteiro, Ermelinda Sofia Semedo Monteiro, Carlos Emanuel Landim Monteiro, Victor Manuel Landim Monteiro, Benvinda Landim Monteiro Varela**.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 860-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 12/08/2024.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo. 200.00 = Total: 1.200.00 - Reg. sob o n.º 759042/2024.

A Conservadora/ Notária,

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72/VO3336998, 935376997, Email.Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direcção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia sete de agosto de dois mil e vinte e quatro com início de folhas 21vº do livro de notas número E/79, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Francisca Dos Santos Rosa, falecida** no dia quinze de janeiro de dois mil e **de-zassete**, na sua residência oficial em Paris, de onde tinha a sua última residência habitual, de oitenta e dois **anos**, natural que **foi** da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de viúva de João José Augusto.- Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e lhe sucedeu como única herdeira a filha **Maria Teresa Santos Neves, solteira**, maior, natural da freguesia

de **Nossa Senhora da Luz**, concelho e ilha de São Vicente, residente em França, de passagem por esta cidade do Mindelo.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 07 de agosto de 2024.

Conta 202443169 /2024 Proc 762417

Art. 20.4.2.....1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério
da Justiça

Direcção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do n.º 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **88**, a **folhas 63 a 64**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **António Monteiro Mascarenhas**, falecido no dia catorze de maio de dois mil e vinte e quatro, na sua residência em Ribeirão Manuel, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Maria Delgado Francês, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido deixou testamento público, lavrado neste Cartório Notarial no dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte, a folhas trinta e dois a trinta e três do livro de notas para testamentos públicos número dezoito e deixou como únicos herdeiros legitimários as suas filhas: **a) - Maria Gorete Furtado Mascarenhas**, divorciada, residente em Luxemburgo; **b) Suzete Francês Mascarenhas**, solteira, maior, residente em Portugal; **c)- Gabrie-**

la Sofia Francês Mascarenhas, solteira, maior, residente em Tira Chapéu, cidade da Praia. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram as indicadas herdeiras, ou com elas possam concorrer na sucessão à herança do referido **António Monteiro Mascarenhas**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos sete de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Emol:..... 1.000.00

Imp. de selo:..... 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta n.º: 762208/2024

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*,



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 15 de Agosto

SÃO FILIPE
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

SEXTA - 16 de Agosto

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

SÁBADO - 17 de Agosto

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

DOMINGO 18 de Agosto

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

SEGUNDA - 19 de Agosto

CENTRAL
Plateau - T: 261 11 67

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

TERÇA - 20 de Agosto

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

QUARTA - 21 de Agosto

AFRICANA
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06



TABELA DE PREÇOS*

Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como-anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m². Uso habitação Misto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Covão Lourenço

VISTO
Verificador pelo pelouro
Urbanismo e obra

CONFIRMADO
Presidente da Câmara



- Área de Urbanização - 406,10 m²

G.TÉCNICO C.M.S.DOMINGOS URB. DESEN. ESC: 1/1000	OBS:	Z	Q	L
	PROP: Rui António Luís Lopes Umbelino	HM	07	10
	USO: Habitação Mista	APOZORAMENTO DOAÇÃO <input type="checkbox"/> Compra <input type="checkbox"/> Ocupação Temporária		
	Área Total: 406.10m ²	Nº de pisos: Circ. R/C		

Contacto: (+238) 999 52 69